



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 788, de 11 de abril de 1.995

"Autoriza construção e denomina Praça"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e urbanizar uma Praça na Vila Souza, situada entre as Ruas Souza e Irineu de Souza, conforme projeto em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de crédito para fazer face as despesas com a construção da praça.

Art. 3º - A praça será denominada "JOSÉ EMÍDIO VAZ" (ZÉ BARBA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

GABINETE DA PREFEITA, aos 11 dias do mês de abril de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.